DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAJOBI

Conforme Lei Municipal nº 2.089, de 17 de maio de 2013

www.cajobi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cajobi

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE CAJOBI	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Outros atos oficiais	3
Licitações e Contratos	3
Aditivos / Aditamentos / Supressões	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Cajobi, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Cajobi poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.cajobi.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cajobi

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Cajobi
CNPJ 46.614.400/0001-98
Praça Monsenhor José Maria Soares Bezerra, nº 300 - Centro
Telefone: (17) 3563-9000

Câmara Municipal de Cajobi
Rua Antônio Fernandes, nº 749
Telefone: (17) 3563-1309

Serviço Municipal Autônomo de Água e Esgoto de Cajobi – SEMAE
CNPJ 08.880.289/0001-92
R. Dr. Adhemaro Godoy, nº 1250
Telefone: (17) 3563-3322

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAJOBI

Conforme Lei Municipal nº 2.089, de 17 de maio de 2013

www.cajobi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cajobi

PODER EXECUTIVO DE CAJOBI

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 1.889, DE 11 DE MARÇO DE 2021

"ABRE NO ORÇAMENTO VIGENTE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA, Prefeito do Município de Cajobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

D E C R E T A :

Artigo 1º - Fica aberto e aprovado na Diretoria de Contabilidade da Prefeitura do Município de Cajobi, um Crédito Adicional Suplementar, nos termos da Lei nº 2.361, de 09 de dezembro de 2020, em seu artigo 4º, incisos e parágrafos, no valor de R$ 44.000,00 (quarenta e quatro mil reais), para atender as despesas abaixo especificadas:

02 02 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

02 122 0002 2005 0000 Manutenções da Secretaria de Administração

4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente

110 000 Geral

Ficha: 28

Fonte de Recursos: 01 – Recurso Próprio

Valor ..... R$ 10.000,00

02 07 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10 301 0006 2020 0000 Manutenção das Ações da Saúde

4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente

310 000 Saúde-Geral

Ficha: 109

Fonte de Recursos: 02 – Recurso Estadual

Valor..... R$ 4.000,00

02 10 00 AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

20 605 0009 2032 0000 Manutenções Agricultura e Abastecimento

3.3.90.30.00 Material de Consumo

110 000 Geral

Ficha: 161

Fonte de Recursos: 02 – Recurso Estadual

Valor ..... R$ 30.000,00

Artigo 2º - Servirá de recursos para cobertura das despesas mencionadas no artigo anterior, os provimentos com Provável Excesso de Arrecadação, no valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), nos termos do Artigo 43, Parágrafo 1º., Inciso II da Lei nº. 4.320/64.

Artigo 3º. - Servirá de recursos para cobertura das despesas mencionadas no Artigo 1º. deste Decreto, a anulação parcial das dotações orçamentárias, no valor de R$ 14.000,00 (quatorze mil reais), da Receita abaixo especificada, de acordo com o artigo 43, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

02 04 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12 361 0004 1126 0000 Construção e ampliação da rede física escolar

4.4.90.51.00 Obras e Instalações

220 000 Ensino Fundamental

Ficha: 46

Fonte de Recursos: 01 – Recurso Próprio

Valor..... R$ 10.000,00

02 07 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10 305 0006 2022 0000 Manutenção da Vigilância em Saúde

3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

310 000 Saúde-Geral

Ficha: 125

Fonte de Recursos: 01 – Recurso Próprio

Valor..... R$ 1.000,00

10 305 0006 2022 0000 Manutenção da Vigilância em Saúde

3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

300 000 Saúde-Recursos do Tesouro

Ficha: 126

Fonte de Recursos: 05 – Recurso Federal

Valor..... R$ 3.000,00

Artigo 4º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 5º. – Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 1.885, de 08 de março de 2021.

Prefeitura do Município de Cajobi, 11 de março de 2021.

= GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA =

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAJOBI

Conforme Lei Municipal nº 2.089, de 17 de maio de 2013

www.cajobi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cajobi

Prefeito

Arquivado na Secretaria Municipal da Prefeitura e publicado no Diário Oficial do Município de Cajobi.

= THIAGO RODRIGO DE OLIVEIRA ALVES =

Secretário

DECRETO Nº 1.911, DE 25 DE MAIO DE 2021

"DISPÕE SOBE O EXPEDIENTE NOS ÓRGÃOS PÚBLICOS MUNICIPAIS NO DIA 04 DE JUNHO DE 2021, E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS"

GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA, Prefeito do Município de Cajobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO, que o dia 04 de junho de 2021 intercala-se entre o dia 03 de junho de 2021, "dia de Corpus Christi", e o final de semana subsequente;

CONSIDERANDO que a suspensão do expediente nos Órgãos Públicos Municipais no dia 04 de junho de 2021 se revela de maior conveniência para os servidores e para Administração.

D E C R E T A :

Artigo 1º - Fica suspenso o expediente nos Órgãos Públicos Municipais no dia 04 de junho de 2021.

Artigo 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, os servidores deverão compensar as horas não trabalhadas, à razão 01 (uma) hora diária, a critério da Administração Pública, observada a jornada de trabalho a que estiverem sujeitos.

Artigo 3º - Os Órgãos Públicos Municipais que prestam serviços essenciais e de interesse público, que tenham o funcionamento ininterrupto, terão expediente normal no dia mencionado neste Decreto.

Artigo 4º - Caberá às autoridades competentes de cada repartição fiscalizar o cumprimento das disposições deste Decreto.

Prefeitura do Município de Cajobi, 25 de maio de 2021.

= GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA =

Prefeito

Arquivado na Secretaria Municipal da Prefeitura e publicado no Diário Oficial do Município de Cajobi.

= THIAGO RODRIGO DE OLIVEIRA ALVES =

Secretário

Outros atos oficiais

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº003/2021
ATA DE CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA

A Comissão Especial de Coordenação do Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária nº 003/2021, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados, a Ata de Classificação Provisória do Processo Seletivo Simplificado n.º 003/2021, destinado a contratação por tempo determinado para o cargo de ENGENHEIRO CIVIL.

1. Apresentamos abaixo a Ata de Classificação Provisória do Processo Seletivo Simplificado n.º 003/2021:

Nome	Situação	Justificativa
Daniel Fabrício Alberto	Desclassificado	Não atendimento ao requisito de 3 anos de experiência de atuação na área.
Wilson José de Brito	Desclassificado	Não atendimento ao requisito de 3 anos de experiência de atuação na área.

Cajobi, 31 de maio de 2021.

_____

_____

_____

Comissão Especial de Coordenação do Processo Seletivo Simplificado nº 003/2021

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº024/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº029/2020
CONTRATO Nº 111/2020

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE POSTO DE

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAJOBI

Conforme Lei Municipal nº 2.089, de 17 de maio de 2013

www.cajobi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cajobi

ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS, PARA USO NA FROTA DE VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE CAJOBI/SP

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJOBI

CONTRATADA: ZAMPERLINI AUTO POSTO CAJOBI LTDA – CNPJ Nº03.614.156/0001-50

O OBJETO DO PRESENTE TERMO ADITIVO É O REAJUSTE DE PREÇO PARA O ITEM 04 – GASOLINA COMUM, DO REFERIDO CONTRATO, MANTENDO ASSIM O EQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO, NOS TERMOS DA CLÁUSULA 13ª DO CONTRATO E ALÍNEA "D", INCISO II DO ARTIGO 65 DA LEI Nº8.666/93. CAJOBI, 28 DE MAIO DE 2021. GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA - PREFEITO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº030/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº014/2020
CONTRATO Nº 112/2020

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE POSTO DE ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS, PARA USO NA FROTA DE VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE CAJOBI/SP

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJOBI

CONTRATADA: HIROCHI & JULIA KITAGAWA COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA – CNPJ Nº21.202.408/0001-16

O OBJETO DO PRESENTE TERMO ADITIVO É O REAJUSTE DE PREÇO PARA O ITEM 01 – DIESEL S-10, DO REFERIDO CONTRATO, MANTENDO ASSIM O EQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO, NOS TERMOS DA CLÁUSULA 13ª DO CONTRATO E ALÍNEA "D", INCISO II DO ARTIGO 65 DA LEI Nº8.666/93. CAJOBI, 31 DE MAIO DE 2021. GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA - PREFEITO